



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000020

LEI Nº 202/2008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 103.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de convênio a ser firmado com Ministério do Turismo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.002.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 29 de Maio de 2008.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretária na supra e encaminhada cópia ao Cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário